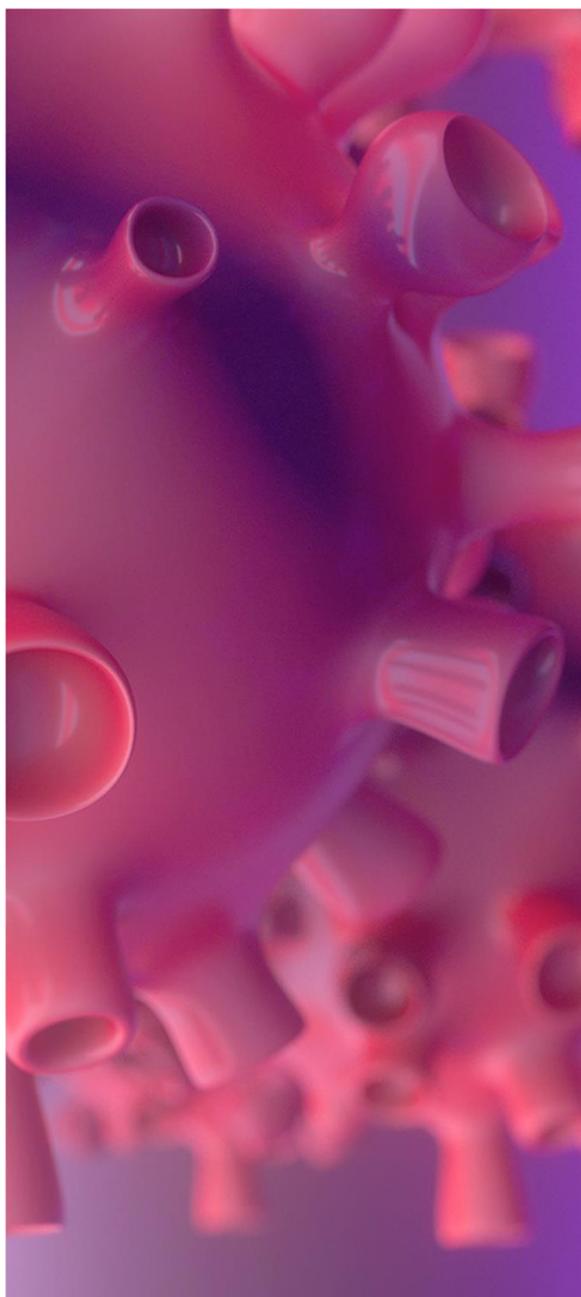

COVID-19 (N.º 35)

Legal Flash | Portugal

12 de novembro de 2020



- > **Ajustamento do calendário fiscal de 2020 e 2021: Despacho n.º 437/2020-XXII, do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, de 9 de novembro de 2020**



Ajustamento do calendário fiscal de 2020 e 2021

Na sequência das medidas que têm vindo a ser aprovadas pelo Governo em resposta à situação epidemiológica do novo Coronavírus, o Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais proferiu o despacho 437/2020-XXII, de 9 de novembro, mediante o qual determinou o ajustamento do calendário de algumas obrigações fiscais a cumprir em 2020 e 2021, sem quaisquer acréscimos ou penalizações para o sujeito passivo.

Esta medida surge como forma de mitigar os efeitos negativos criados pela pandemia e de garantir aos contribuintes as condições necessárias de adaptação atempada aos sistemas de informação da Autoridade Tributária e Aduaneira (“AT”).

FATURAS EM FORMATO “PDF”

As faturas em formato “pdf” deverão ser aceites e consideradas como faturas eletrónicas para todos os efeitos previstos na legislação fiscal até 31 de março de 2021.

DECLARAÇÕES PERIÓDICAS DE IVA

O prazo de entrega das declarações periódicas de IVA (tanto no regime mensal, como no regime trimestral) é prorrogado para o 20.º dia do mês correspondente.

Quanto ao regime mensal, esta prorrogação aplica-se desde a declaração periódica respeitante ao mês de setembro de 2020, *inclusive*, até à declaração periódica de março de 2021. Já quando esteja em causa o regime trimestral, aplicar-se-á desde a declaração periódica do 3.º trimestre de 2020, *inclusive*, até à declaração periódica do 1.º trimestre de 2021.

O pagamento do imposto poderá ser efetuado, tanto no regime mensal como no regime trimestral, até ao 25.º dia do mês correspondente.

Exemplificando:

- ❖ Regime mensal: a declaração periódica de setembro de 2020 pode ser entregue até 20 de novembro de 2020 e o pagamento correspondente pode ser efetuado até 25 de;
- ❖ Regime trimestral: a declaração periódica do 3.º trimestre de 2020 pode ser entregue até 20 de novembro de 2020 e o pagamento correspondente pode ser efetuado até 25 de novembro.

COMUNICAÇÃO DE INVENTÁRIOS

Em relação à comunicação dos inventários de 2020 mantém-se a estrutura dos ficheiros utilizada na comunicação relativa a 2019, sendo que o prazo para a comunicação se mantém inalterado, i.e., 31 de janeiro de 2021.



Já no que respeita à comunicação dos inventários de 2021, deverá ser utilizada a nova estrutura aprovada pela Portaria n.º 126/2019, de 2 de maio, mantendo-se inalterado o prazo de comunicação, i.e., 31 de janeiro de 2022.

DECLARAÇÃO MODELO 10

O prazo de entrega da declaração Modelo 10 referente a 2020 é prorrogado para 25 de fevereiro de 2021.

INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA (“IES”)/DECLARAÇÃO ANUAL

Prevê-se a possibilidade de entrega da IES/Declaração Anual de 2020 a partir de 1 de janeiro de 2021, devendo, para esse efeito, ser disponibilizada no Portal das Finanças.

Contudo, não sofre alterações o prazo de entrega da IES/Declaração Anual de 2020, i.e., 15.º dia do 7.º mês posterior ao termo do período de tributação.

DECLARAÇÃO MODELO 22

Prevê-se que a possibilidade de entrega da declaração Modelo 22 de IRC de 2020, e do pagamento do imposto devido, seja disponibilizada no Portal das Finanças no máximo até 1 de março de 2021.



Contactos

Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados,
Sociedade de Advogados, SP, RL
Sociedade profissional de responsabilidade limitada

Lisboa

Praça Marquês de Pombal, 2 (e 1-8º) | 1250-160 Lisboa | Portugal
Tel. (351) 21 355 3800 | Fax (351) 21 353 2362
cuatrecasasportugal@cuatrecasas.com | www.cuatrecasas.com

Porto

Avenida da Boavista, 3265 - 5.1 | 4100-137 Porto | Portugal
Tel. (351) 22 616 6920 | Fax (351) 22 616 6949
cuatrecasasporto@cuatrecasas.com | www.cuatrecasas.com

A Cuatrecasas criou a *Task Force Coronavirus*, uma equipa multidisciplinar que analisa em permanência a atual situação de crise emergente da pandemia de COVID-19. Para obter informações adicionais sobre o conteúdo deste documento, poderá contactar a nossa *Task Force* através do email TFcoronavirusPT@cuatrecasas.com ou dirigir-se ao seu contacto habitual na Cuatrecasas. Poderá ler as nossas publicações ou assistir aos nossos *webinars* através do nosso [website](#).

© Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL 2020.

É proibida a reprodução total ou parcial. Todos os direitos reservados. Esta comunicação é uma seleção das novidades jurídicas e legislativas consideradas relevantes sobre temas de referência e não pretende ser uma compilação exaustiva de todas as novidades do período a que se reporta. As informações contidas nesta página não constituem aconselhamento jurídico em nenhuma área da nossa atividade profissional.

Informação sobre o tratamento dos seus dados pessoais

Responsável pelo Tratamento: Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL ("Cuatrecasas Portugal").

Finalidades: gestão da utilização do website, das aplicações e/ou da sua relação com a Cuatrecasas Portugal, incluindo o envio de informação sobre novidades legislativas e eventos promovidos pela Cuatrecasas Portugal.

Legitimidade: o interesse legítimo da Cuatrecasas Portugal e/ou, quando aplicável, o próprio consentimento do titular dos dados.

Destinatários: terceiros aos quais a Cuatrecasas Portugal esteja contratualmente ou legalmente obrigada a comunicar os dados, assim como a empresas do seu grupo.

Direitos: aceder, retificar, apagar, opor-se, pedir a portabilidade dos seus dados e/ou limitar o seu tratamento, conforme descrevemos na informação adicional.

Para obter informação mais detalhada, sobre a forma como tratamos os seus dados, aceda à nossa [política de proteção de dados](#).

Caso tenha alguma dúvida sobre a forma como tratamos os seus dados, ou caso não deseje continuar a receber comunicações da Cuatrecasas Portugal, pedimos-lhe que nos informe através do envio de uma mensagem para o seguinte endereço de e-mail data.protection.officer@cuatrecasas.com.